Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 957 de sexta-feira, 31 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 42**

SUMÁRIO:

- **Decreto nº 245.2026 - Aprumag 2026.** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2025.** - ;
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026.** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2026.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2026.** - ;
- **ERRATA PORTARIA Nº 818/2026.** - ;
- **EXTRATO DE ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2025.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº 351/2025** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2025.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2025** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 525.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 526.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 527.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 528.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 529.2026** - ;
- **PORTARIA Nº 963/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 964/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 965/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 966/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 967/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 968/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 969/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 970/2026** - ;

- **DECRETO Nº 261/2026** - ;
- **DECRETO nº 260/2026.** - ;

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 245/2026
DE 22 DE JULHO DE 2026

Aprova o Plano de Trabalho da **XII COPA APRUMAG DE FUTEBOL DE AREIA 2026** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

Considerando os fundamentos já trazidos pela Lei Municipal nº 2.074/2017 que cria a Programação Esportiva Oficial no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe e alterações posteriores;

Considerando que o art. 1º da referida Lei Municipal autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações das espécies de campeonatos nela constantes;

Considerando o disposto no art. 2º da citada norma, segunda a qual, através do Esporte, o Poder Executivo tem por objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do desporto amador nas áreas urbanas, nos povoados e no interior das Escolas da Rede Pública de Ensino;

Considerando o objetivo e atuação do Campeonato, que tem por *"finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribuem para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-a a inserir-se no panorama esportivo municipal".*

Considerando que o art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017 autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações dos Campeonatos Urbano, dos Povoados e Intermunicipais e dos Campeonato Estudantil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da **XII COPA APRUMAG DE FUTEBOL DE AREIA 2026** e autorizada a realização do Campeonato mediante o custeio de sua premiação e demais itens pelo Poder Público Municipal nos limites definidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017, e suas alterações posteriores, cujos valores são definidos nos seguintes termos:

I. 1º colocado: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II. 2º colocado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III. 3º colocado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
IV. 4º colocado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos);
V. Artilheiro: R$ 1.000,00 (um mil reais);
VI. Melhor goleiro: R$ 1.000,00 (um mil reais);
VII. Melhor técnico: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

Art. 2º. Aplica-se a este caso o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2017, suas alterações posteriores, e demais legislações a ele pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE (em exercício)

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

PLANO DE TRABALHO		
1. NOME DO CAMPEONATO		
XII COPA APRUMAG DE FUTEBOL DE AREIA 2026		
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES – OBJETIVOS E ATUAÇÃO		
A **XII COPA APRUMAG DE FUTEBOL DE AREIA 2026** TEM POR FINALIDADE PRINCIPAL DESENVOLVER O INTERCAMBIO SÓCIO ESPORTIVO, NO ESPORTE AMADOR, EXALTANDO ESTA PRATICA SOCIAL COMO UM DOS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO E EXERCÍCIO DA CIDADANIA DO ATLETA, LEVANDO-O A INSERIR-SE NO PANORAMA ESPORTIVO MUNICIPAL.	**ANO:** 2026	
	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
	01/09/2026	17/11/2026
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		
A **XII COPA APRUMAG DE FUTEBOL DE AREIA 2026** SERÁ DESTINADA PARA O ENGRANDECIMENTO DO ESPORTE AMADOR DIGNO EM ESPECIAL O FUTEBOL DE AREIA PROMOVIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CIDADÃO, PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA, COM INDIVÍDUOS COM MENTE SÃ E CORPO SADIO, PARA REALIZAÇÃO DOS TORNEIOS E CAMPEONATO SE FAZ NECESSÁRIO O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM AS EQUIPES PARTICIPANTES, COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TROFÉUS, MEDALHAS), PREMIAÇÃO PARA EQUIPES, PAGAMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ARBITRAGEM E MESÁRIO, BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA, ÁGUA MINERAL, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E COLETES.		
4. IDENTIFICAÇÃO DOS AUXÍLIOS CONCEDIDOS		
4.1. MATERIAL		

ITEM/PRODUTO	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
Medalhas	50	Item licitado

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

Troféu grande	01	Item licitado
Troféu médio	02	Item licitado
Troféu pequeno	03	Item licitado
Bolas futebol de areia	50	Item licitado
Água mineral	15 caixas	Item licitado
Toldos	50	Item licitado
Banheiro químico	50	Item licitado
Coletes	50	Item licitado

4.2. PREMIAÇÃO

COLOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1º colocado	1	R$ 10.000,00
2º colocado	1	R$ 5.000,00
3º colocado	1	R$ 2.500,00
4º colocado	1	R$ 1.500,00
Artilheiro	1	R$ 1.000,00
Melhor goleiro	1	R$ 1.000,00
Melhor tecnico	1	R$ 1.000,00

4.3. SERVIÇOS COM ARBITRAGEM E MESÁRIO

SETEMBRO			
DATA	**Nº DO ÁRBITRO E BANDEIRAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
03/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
08/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
10/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
15/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
17/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
22/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
24/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

29/09/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
OUTUBRO			
01/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
06/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
08/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
13/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
15/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
20/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
22/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
27/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
29/10/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
NOVEMBRO			
03/11/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
05/11/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
10/11/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65
17/11/2026	04 ÁRBITROS 01 MESÁRIO	R$ 333,33 R$ 233,33	R$ 1.566,65

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 062/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025.
CONTRATADA: **CBAA- ASFALTOS LTDA VALOR INICIAL** R$ 2.510.658,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais
VALOR REEQUILIBRADO 1º: R$ 262.172,49 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
VALOR FINAL: R$ 2.772.830,49 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, II, "d".
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: reequilíbrio econômico-financeiro contratual
PARECER JURÍDICO: Nº 239/2026.

Itabaiana, 25 de Junho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato n° 224/2025 – Inexigibilidade nº 060/2025.
LOCADOR: JOSÉ WILSON GOMES DA COSTA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 2º 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 c/c 107 da Lei n° 14.133, de 2021
MOTIVO: Necessidade da continuidade da locação do referido imóvel, conforme justificativa em anexo.
PARECER JURÍDICO: nº 293/2026.

Itabaiana, 30 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026 referente à *contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia destinados à Revitalização da Praça José Francisco de Mendonça no município de Itabaiana, Sergipe*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 35.078.300/0001-78

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.022.220,78	R$ 1.022.220,7800	R$ 1.362.961,04	R$ 1.362.961,04	R$ 340.740,26

Descrição: Revitalização da Praça José Francisco de Mendonça no Município de Itabaiana, Sergipe

Subtotal Adjudicado: R$ 1.022.220,78	**Subtotal Orçado: R$ 1.362.961,04**	**25,0000%**	**R$ 340.740,26**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.022.220,78	R$ 1.362.961,04	25,0000%	340.740,26

Itabaiana-SE , 31 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia destinados à Revitalização da Praça José Francisco de Mendonça no município de Itabaiana, Sergipe*

Fornecedor : CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 35.078.300/0001-78

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.022.220,78	R$ 1.022.220,78	R$ 1.362.961,04	R$ 1.362.961,04	--	R$ 340.740,26
Descrição: Revitalização da Praça José Francisco de Mendonça no Município de Itabaiana, Sergipe										
								Subtotal Lote R$ 1.022.220,78		
						Subtotal Adjudicado R$ 1.022.220,78		**Subtotal Orçado: R$ 1.362.961,04**	**25,0000%**	**R$ 340.740,26**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.022.220,78	R$ 1.362.961,04	25,0000%	340.740,26

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 31 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de monitoramento de processos e notificações judiciais, através do acompanhamento e envio por e-mail, das publicações no Diário de Justiça do Estado de Sergipe, Justiça do Trabalho de Sergipe, Justiça Federal de Sergipe, Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) e Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho).*

Fornecedor : IS INFORMACOES PROCESSUAIS LTDA - 01.139.399/0001-59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 2.640,00	R$ 220,00	R$ 2.640,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de monitoramento de processos e notificações judiciais, através do acompanhamento e envio por e-mail, das publicações no Diário de Justiça do Estado de Sergipe, Justiça do Trabalho de Sergipe, Justiça Federal de Sergipe, Tribunal Regional Federal da 5º Região (TRF5) e Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho)

Subtotal Adjudicado R$ 2.640,00	**Subtotal Orçado: R$ 2.640,00**	**0,0000%**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	0,0000%	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 24 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviço de show artístico do cantor Kauã Menezes, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, às 18:00hrs, no Espaço Jovem, na "7ª Cavalgada das Amigas".*

Fornecedor : ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - 11.706.770/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	serv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Contratação de serviço de show artístico do cantor Kauã Menezes, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, às 18:00hrs, no Espaço Jovem, na 7ª Cavalgada das Amigas,.

Subtotal Adjudicado R$ 50.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 50.000,00**	**0,0000%**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	0,0000%	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 24 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO N° 272 /2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026.
OBJETO: Contratação de serviço de show artístico do cantor Kauã Menezes, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, às 18:00hrs, no Espaço Jovem, na "7ª Cavalgada das Amigas"
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**
VALOR: *R*$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 06 de setembro de 2026 às 18:00hrs.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivais, Culturais e Artísticas3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 – Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO: N°: 07300002/2026

Itabaiana/SE 30 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
DO CONTRATO N° 273 /2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 008/2026.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de monitoramento de processos e notificações judiciais, através do acompanhamento e envio por e-mail, das publicações no Diário de Justiça do Estado de Sergipe, Justiça do Trabalho de Sergipe, Justiça Federal de Sergipe, Tribunal Regional Federal da 5º Região (TRF5) e Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho).
CONTRATADA: IS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Por se tratar de uma contratação de caráter continuado, ou seja, com termos exatamente e predefinidos, seja da definição do objeto, bem como que se vislumbra sucessíveis prorrogações futuras, dado que o cenário que alicerça a demanda tende a se manter incólume, o objeto da prestação contratual, observa-se a pertinência da estipulação de mecanismo de prorrogação contratual, rom a renovação do serviço a cada ato, na forma do Art. 107, da Lei de N° 14.133/2021
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02 – Procuradoria Geral 02.122.0009.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33390.39.62 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: Nº 07300003 /2026.

Itabaiana, 30 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 110/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 110/2026 - proveniente do Pregão Eletrônico nº. 005/2026.
CONTRATADA: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO ACRESCIDO 1º: 90 (noventa) dias
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 210 (duzentos e dez) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade de cumprimento integral do contrato conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 300/2026

Itabaiana, 31 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

ERRATA

ERRATA
NA PORTARIA ABAIXO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 01 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 935 – Pág. 53

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 818/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento do Termo de Colaboração nº 01/2026 e dá outras providências.

(...)

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 818/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento do Termo de Colaboração nº 03/2026 e dá outras providências.

(...)

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

ERRATA

ERRATA
NA PORTARIA ABAIXO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 01 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 935 – Pág. 55

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 819/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento do Termo de Colaboração nº 02/2026 e dá outras providências.

(...)

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 819/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento do Termo de Colaboração nº 04/2026 e dá outras providências.

(...)

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

EXTRATO DE ERRATA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, CNPJ nº 12.219.015/0001-24.
Contratada: Santa Terezinha Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 07.159.244/0001-60.
Procedimento: Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
Objeto: Retificação do valor da supressão constante no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2025, referente à execução de serviços remanescentes de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Povoado Agrovila, Município de Itabaiana/SE.

Onde se lê: **R$ 1.976,13 (mil novecentos e setenta e seis reais e treze centavos).**
Leia-se: **R$ 1.976,73 (mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).**

Publicação original: Diário Oficial do Município de Itabaiana, Edição nº 946, Ano I, página 39, de 16 de julho de 2026.

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº. 351/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 351/2025 – Concorrência Eletrônico nº 010/2025. Ata de Registro de Preço nº 044/2025
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA I – DO OBJETO:
I - Adequação da numeração do termo aditivo anteriormente celebrado no dia 16/07/2026, onde se lê: 2º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 351/2025,** deve-se ler**: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 351/2025, visto que houve um simples equivoco na numeração.**

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2025

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2025/FMS.
Contratada: Ihan Thyere Santos Silveira, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.902.470/0001-81.
Objeto Contratual: Contratação de aquisição parcelada e diária de refeições prontas (tipo quentinhas), almoços tipo self-service e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Espécie de Aditivo: Aditivo de prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses.
Vigência Inicial: 31/07/2025 a 31/07/2026 (trinta e um de julho de dois mil vinte e cinco a trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis).
1º Termo Aditivo: 31/07/2026 a 31/07/2027 (trinta e um de julho de dois mil vinte e seis a trinta e um de julho de dois mil e vinte e sete).
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
Cláusulas Aditadas: Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.
Fundamentação Legal: artigos 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Parecer Jurídico: 072/2026.

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

EXTRATO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2025

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato N° 05/2025 – Dispensa de Licitação Nº 11/2025.

CONTRATADA: PREVENMAIS - SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados à Câmara Municipal de Itabaiana, incluindo a elaboração, implementação e gestão de programas, laudos e treinamentos relacionados à saúde e segurança ocupacional, com ênfase nos eventos obrigatórios do eSocial.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Projeto/Atividade: 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento da Despesa – 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027.

VALOR ADITIVADO: R$23.076,25 (vinte e três mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em 11 parcelas mensais de R$1.923,02 (mil novecentos e vinte e três reais e dois centavos) e uma de R$1.923,03 (mil novecentos e vinte e três reais e três centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.076,21 (quarenta e cinco mil setenta e seis reais e vinte e um centavos).

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 92, §4º, inciso I da Lei n° 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 19/2026.

EMPENHO: Nº 07310001/2026.

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2026.

Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2025

Contratada: CHURRASCARIA IRMÃS ALVES E SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.553.933/0001-95.
Espécie de Aditivo: Aditivo de prazo.
Vigência Inicial: 01/08/2025 a 01/08/2026 (um de agosto de dois mil e vinte e cinco a um de agosto de dois mil e vinte e seis.)
1º Termo Aditivo: 01/08/2026 a 01/08/2027 (um de agosto de dois mil e vinte e seis a um de agosto de dois mil e vinte e sete.)
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
Vigência Atualizada: 24 (vinte e quatro) meses.
Cláusulas Aditadas: Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação;
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Motivo da alteração: 1. Considerando a imprescindibilidade da aquisição de refeições para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE; **2.** Considerando que uma nova licitação demandaria tempo, e que o custo para a mesma seria superior ao benefício dela extraído, ocasionando prejuízos para a Administração; **3.** Considerando, ainda, que a empresa Churrascaria Irmãs Alves e Santos Ltda, vem executando fielmente ao que foi pactuado no contrato.
Parecer Jurídico: 073/2026.

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato n° 395/2025. – Concorrência Pública nº 016/2025.
CONTRATADA: CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
OBJETO:
I - A alteração do código da ação e inclusão de nova fonte de recurso, a qual passará a ter a seguinte classificação:
02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.451.0003.1190– Construção, reforma e/ou recuperação de praças e parques.
4490.5100 – Obras e Instalações. 4490.51.03 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo. Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência. Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
VALOR INICIAL: R$ 214.479,67 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
VALOR ADITADO: R$ 9.654,88 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 224.134,55 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 124, Inc. I, alínea "a e b", § 1º da Lei nº. 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº.294/2026.

Itabaiana, 29 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 525/ 2026
De 31 de Julho de 2026

Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a Inatividade a servidora **GILZA DE JESUS BARROS**, portadora do **CPF: 263.***.***-04**, Agente Administrativo, por motivo de Concessão de Aposentadoria por Idade, fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através do número do Benefício 240.***.***-3.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 31 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 506 2026
De 31 de Julho de 2026

Exonera a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **RICARDO DE JESUS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 036. ***. ***-70**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recepção desta municipalidade, nomeado(a) através do Decreto nº 066/2017 datado em 23 de maio de 2017.

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 31 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 527 / 2026
De 31 de julho de 2026

EXONERA Assessor(a) Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Assessora Especial no respectivo cargo citado abaixo do quadro de servidor comissionado **lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**:

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
SERGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	096.***. ***- 16	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 31 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 528 / 2026
De 31 de julho de 2026

EXONERA Assessor(a) Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Assessor Especial no respectivo cargo citado abaixo do quadro de servidor comissionado **lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**:

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
ESTEVÃO FARIAS DE CARVALHO	030.***. ***- 64	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 31 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 529 / 2026
De 31 de Julho de 2026

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, o(a) servidor(a) relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERIODO
JOSEFA DA CUNHA SANTOS	968.***. ***- 34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 31 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 963 /2026
De 31 de julho de 2026.

Conceder Vacância a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder Vacância da investidura em outro cargo, emprego ou função pública não-acumulável, com início em **31 de julho de 2026**, a(o) Servidor(a) **VITOR SANTANA BARBOSA PIMENTEL**, portador(a) do CPF**: 859.***.***-52,** nomeado (a) através do **Decreto N° 108 de 20 de julho de 2021**, o (a) qual exercia o cargo de **AG.DE LIMPEZA CONS.DE LOGRADOUROS.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **31** de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 964/2026
De 31 de julho de 2026.

Renova a Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Renovar a Cessão da Servidora **ANDREZA CRUZ DOS SANTOS SANTANA,** portadora do **CPF: 043.***.***-96,** Monitora Educacional, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo desta Municipalidade, para o Poder Judiciário do Estado de Sergipe, de **01/08/2026 a 31/07/2027**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 965 /2026
De 31 de julho de 2026.

Exonerar a pedido servidor eleito através do Processo de Gestão Democrática, revogar Função Gratificada e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar N° 087/2022 de 13 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, eleita através do Processo de Gestão Democrática vinculado ao Edital 03/2023, e revogar função gratificada, no temo da lei:

ESCOLA MUNICIPAL IANA MONTEIRO DE CARVALHO		
SERVIDOR	**CPF**	**CARGO**
ADRIANA DINIZ DOS SANTOS	590.***.***-63	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) PORTE 4

Art. 2º. O mandato que teve o seu início em **01/08/2025,** encerra-se em **31/07/2028.**

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de julho de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 966 /2026
De 31 de julho de 2026.

Conceder Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder a cessão do servidor abaixo elencado, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Municipalidade, para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de **01/08/2026 a 31/07/2027**, com ônus para o órgão de origem.

Servidor (a)	CPF	Cargo
MARCIO ALECSANDER SILVA MACHADO	720.***.***- 49	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de julho de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 961 /2026.

DE 31 de JULHO de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leila Margarida Fonseca Cruz– CPF nº 915***.*** -15 - Gestora do Contrato

II – Janete da Silva Oliveira, portador do CPF 676. ***. ***-91– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Ana Patrícia dos Santos Mota, portadora do CPF 978. ***.***-04– Gestora do Contrato - Substituta;

II – Taciane Da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83-- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 376 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 014/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 31 de JULHO de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.07.31 12:08:23 -03'00'

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIENTE:

Leila Margarida Fonseca Cruz — Gestora do Contrato

Janete da Silva Oliveira — Fiscal do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Vieira — Gestora do Contrato – Substituta

Jocione da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 868/2026.

DE 31 de JULHO de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Edivan Texeira Dos Santos – CPF nº 005 ***.*** -57- Gestor do Contrato

II – Gean Santos de Jesus, portador do CPF 005. ***.***-43– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Liberato Cardoso dos Santos Neto- CPF nº. 078.***.***-43– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Augusto Douglas Mendonça Ribeiro, portadora do CPF nº. 068.***.***-54– Fiscal substituto do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 211/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 008/2025-FMS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração entre outros nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 31 de julho de 2026.

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Edilson Teixeira dos Santos Gestor do Contrato
Joaan Santos de Jesus Fiscal do Contrato
Ubirato Cardoso dos Santos Neto Gestor do Contrato – Substituto
Augusto Jorge M. Oliveira Fiscal substituto do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 969 /2026
De 31 de julho de 2026.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **27/07/2026 a 22/01/2027**, a(o) servidor(a) **CRISTIANE GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO,** portador(a) do **CPF: 723.***.***-00, Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de julho de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 970 /2026
De 31 de julho de 2026.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **LUANA SANTANA DA CONCEICAO,** portador (a) do **CPF: 044.***.***-60**, do cargo de **Assessor(a) Especial VI – CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **31** de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 261/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.255,90 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	500,68
	Soma da Ação:	**500,68**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693110	Material de Consumo	521,08
33903000 - 16693130	Material de Consumo	2.763,15
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.470,99
	Soma da Ação:	**4.755,22**
	Soma da Unidade:	**5.255,90**
	Total Geral:	**5.255,90**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2112	INCENTIVO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.255,90
	Soma da Ação:	**5.255,90**
	Soma da Unidade:	**5.255,90**
	Total Geral:	**5.255,90**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 31 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JULHO/2026**

DECRETO 260/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.959.075,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0224	**SECRETARIA DA CULTURA**	
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.430.000,00
	Soma da Ação:	**1.460.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.460.000,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
2205	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	124.000,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	372.075,00
	Soma da Ação:	**496.075,00**
	Soma da Unidade:	**499.075,00**
	Total Geral:	**1.959.075,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0224	**SECRETARIA DA CULTURA**	
1100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
1163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO CULTURAL	
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	1.400.000,00
	Soma da Ação:	**1.400.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.450.000,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
1184	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
1187	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINIDTRSTIVO	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
1190	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	96.075,00
	Soma da Ação:	**96.075,00**
2211	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903600 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
33904000 - 17510000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**509.075,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

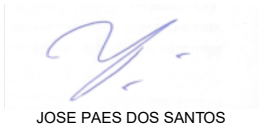
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 260/2026

Total Geral: **1.959.075,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de julho de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057